DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 01/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de janeiro de 2023, à revisão geral anual na ordem, sendo que 5,93% (cinco inteiros, noventa e três centésimos por cento) correspondente à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e 4,07% (quatro inteiros, e sete centésimos por cento) de ganho real.

Parágrafo Único - Não receberão o reajuste acima os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias, que já recebem o piso salarial nacional da categoria.

Artigo 2º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Artigo 3º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2020, de 04 de Maio de 2000 – Lei de responsabilidade Fiscal – segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de Fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **MICHELE PRISCILA DE OLIVEIRA,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **RAQUEL DA SILVA AUGUSTO,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **MARIA LÚCIA DA SILVA DIAS,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA MEIRA LUCAS,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo

Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **SIDINEIA LUZIA CRESTANA,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **STEPHANIE ROSSANA DA CUNHA BORNER,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **LUZIMAR OZEAS,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **LORRANA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** o candidato **JOÃO VICTOR MAZETTI BORGES,** aprovado em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Monitor do Transporte Escolar**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** o candidato **CAÍQUE CESAR GARGEL DE OLIVEIRA,** aprovado em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Monitor do Transporte Escolar**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **PATRICIA PIRES PEREIRA,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Inspetor de Alunos**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos

exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipa

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **SUELI MARTINS DOMINGUES,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Inspetor de Alunos**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 02 de fevereiro de 2023.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

.....